



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2821 - 23 de Outubro de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 98, do Loteamento Morada da Lua.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005181.18.01,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005181.18.01 o desdobramento do Lote 12, Quadra 98, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/12-A** – 06,00 metros de frente com a Rua Dr. Orlando de Carvalho; 06,00 metros fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7684.001.

**Lote P/12-B** – 06,00 metros de frente com a Rua Dr. Orlando de Carvalho; 06,00 metros fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7683.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de outubro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2821 - 23 de Outubro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº214 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 33 da Quadra 04, do Loteamento Bandeirante.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006546.18.01,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006546.18.01 o desdobramento do Lote 33, Quadra 04, com área total de 330,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-19.264 em 30 de julho de 2000, de propriedade de **OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 368.998.014-34.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/33-A** – 06,00 metros de frente com a Rua da Libertação; 06,00 metros fundo com o lote 30; 27,60 metros do lado direito com o lote 34; 27,50 metros do lado esquerdo com parte do lote 33, perfazendo uma área total de 165,30m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados e trinta centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.3724.001.

**Lote P/33-B** – 06,00 metros de frente com a Rua da Libertação; 06,00 metros fundo com o lote 29; 27,60 metros do lado direito com parte do lote 33; 27,50 metros do lado esquerdo com o lote 32, perfazendo uma área total de 164,70 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados e setenta centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.7128.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de outubro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal